

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA
ASSUNTO : APROVAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.
RELATOR : CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

PROCESSO Nº 90/2004
PARECER CEE/PE Nº 70/2004-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/07/2004.

I - RELATÓRIO:

A Autarquia Educacional de Serra Talhada, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada - FAFOPST, protocolou neste Conselho ofício de Nº 35/2003, em 17 de maio de 2004, solicitando reforma curricular do Curso de Licenciatura em Geografia.

O processo é instruído pelos documentos que seguem:

1. ofício da instituição à então Presidenta do CEE/PE
2. ata da reunião do Conselho Departamental da Autarquia em que foi aprovada a reforma do curso em análise
3. regimento da FAFOPST
4. projeto pedagógico da reforma curricular do Curso de Licenciatura em Geografia.

II - ANÁLISE:

A FAFOPST, mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada, justifica a reforma curricular do curso de Licenciatura em Geografia, como resultado de ampla discussão com a comunidade acadêmica, que resultou na definição de se promover uma reforma curricular abrangente, envolvendo todos os cursos da instituição.

Acrescenta, ainda, que "*respaldada pela Legislação Educacional Brasileira, temos como um dos focos da mudança, nesta proposta, a ampliação do tempo de encontro dos formandos com a Prática Cotidiana Escolar, distribuindo esse componente curricular ao longo da formação acadêmica, desde os primeiros semestres até os finais, sob a forma de estágio supervisionado*".

Segundo o projeto apresentado, as alterações propostas buscam atender às solicitações de flexibilização, através de vários mecanismos, destacando-se a possibilidade de escolha das disciplinas eletivas e a participação em atividades diversas, como seminários, oficinas e excursões culturais.

Os eixos norteadores da reforma são:

- "*a concepção da formação superior não como uma "escola" para atender ao mercado de trabalho, mas como um espaço de cultura e de imaginação criativa, capaz de intervir na sociedade, transformando-a em termos éticos*";
- "*a noção de Geografia que explique a superfície da terra tendo como base a produção do espaço modificado pelo homem, entendendo o conjunto de mecanismos que permitem tais alterações entre os diferentes elementos que constroem os lugares, estabelecem e ordenam o território estudado*".

O perfil do Curso de Licenciatura em Geografia proposto é de oferecer base sólida de conhecimentos específicos da área associada a habilidades e competências na prática docente, por meio de componentes curriculares de articulação teoria-prática. "A seleção das disciplinas obrigatórias está baseada no eixo da prática profissional e na relação delas com os domínios básicos do campo de estudo da Geografia".

O Curso é proposto para oito semestres, com carga horária total de 3.080 horas, incluídas as 400 de Prática Pedagógica, as 400 de Estágio Supervisionado e 120 de disciplinas eletivas. O total de créditos é 154, sendo cada crédito equivalente a 20 horas-aula.

Afirma-se no projeto que além das 3.080 horas curriculares são reservadas 200 para atividades extras denominadas “acadêmicas, científicas e culturais”. Entretanto, a soma das cargas horárias da Matriz Curricular é 2.960 horas, que somadas às 200 horas de atividades acadêmico-culturais, totaliza 3.160 horas, que passamos a adotar como C.H. do curso, sendo 1.960 correspondentes às disciplinas de natureza acadêmico-científico-culturais. Esse quantitativo atende às exigências da Resolução Nº 2/2002 – CNE/CP.

A seguir, a nova Matriz Curricular proposta:

Primeiro Período	C. Horária	Quinto Período	C. Horária
Fundamentos da Educação	40	Geografia Urbana	80
Introd. ao Pensamento Científico	40	Geografia Agrária	80
Introd. À Ciência Geográfica	80	Geografia Regional do Brasil	80
Português Instrumental I	40	Avaliação da Aprendizagem	80
Geografia Astronômica	80	Prática Pedagógica V	80
Prática Pedagógica I	80	Total	400
Total	360		
Segundo Período	C. Horária	Sexto Período	C. Horária
Evolução Econômica e Estrutura Social no Brasil	40	Geografia do Nordeste	80
Fundamentos de Geologia e Petrografia	80	Hidrogeografia	80
Estatística	40	Ciências Políticas Básicas	40
Português Instrumental II	40	Disciplina Eletiva	40
Psicologia do Desenvolvimento	40	Estágio Superv. em Docênciac I	100
Informática Aplicada à Educação	40		
Prática Pedagógica II	80	Total	340
Total	360		
Terceiro Período	C. Horária	Sétimo Período	C. Horária
Biogeografia Geral	40	Geopolítica	80
Climatologia Geral	80	Geografia da Indústria e do Turismo	80
Elementos de Pedologia e Edafologia	80	Ecologia Geral	80
Psicologia da Aprendizagem	40	Disciplina Eletiva	40
Metodologia Científica	40	Estágio Superv. em Docênciac II	100
Prática Pedagógica III	80	Total	380
Total	360		
Quarto Período	C. Horária	Oitavo Período	
Geomorfologia Geral	80	Geografia de Pernambuco	40
Geografia da População	80	Disciplina Eletiva	40
Cartografia Básica	80	Estágio Superv. em Docênciac III	200
Didática e Planejamento do Ensino	80	Trabalho de Conc. de Curso - TCC	80
Prática Pedagógica IV	80	Total	360
Total	400		

Cada aluno deverá escolher três disciplinas eletivas dentre as seguintes ofertadas: Elaboração de Materiais Didáticos; Ética e Cidadania; Educação Ambiental; Elaboração de Projetos; Gestão Escolar; Oratória; Geomorfologia; Geografia dos Serviços; Biofísica.

O componente Prática Pedagógica é oferecido desde o primeiro período do curso e se prolonga até o quinto, sendo os dois primeiros de formação geral e os três últimos de formação específica para o ensino de Geografia.

III - VOTO:

Em face do exposto e analisado, voto pela aprovação da Matriz Curricular apresentada para o curso de Licenciatura em Geografia, oferecida pela Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada, mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Serra Talhada, localizada à Avenida Afonso Magalhães, S/N – Serra Talhada – PE, por se encontrar em consonância com os requisitos legais.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 2004.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA - Presidenta
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Relator
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
MARIA DO CARMO SILVA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de julho de 2004.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente